

LIDO EM 06 / 07 / 2020

Presidente



APROVADO EM

06 / 07 / 2020

PRESIDENTE

ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP 58.228-000 – Fone: (83) 33771025

E-mail: cmdi_pb@hotmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

REQUERIMENTO Nº. 036/2020

AUTORES: Edimilson Olímpio da Rocha, José Edmilson Alves, Rosilene Ferreira de Lima, Damásio Berto de Oliveira e Ivonaldo Rodrigues da Silva.

ASSUNTO: Solicitação do melhoramento das informações no Portal de Transparência do Município.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeremos na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ao Exmo. Prefeito Constitucional desse Município, Sr. João Idalino da Silva, para que tome às devidas providências, no sentido de melhorar o Portal da Transparência do Município.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento está embasado na função fiscalizadora da Câmara Municipal. Pois, a função fiscalizadora serve para controlar o exercício da administração do município e tem previsão na Constituição Federal, pois através da Lei de Acesso à Informação é uma garantia constitucional, sendo uma ferramenta fundamental ao exercício da cidadania. A Constituição Federal Brasileira de 1988 prevê em seu artigo 5º, inciso XXXIII que: “Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (BRASIL, 2012, p. 5)”.

A transparência como acesso à informação garante ao cidadão o direito de saber, interagir, divulgar, expressar seu pensamento, e, ao Estado, a garantia de que aqueles que agem em seu nome trabalharão para que alcance os seus fins.

A Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), de 18 de novembro de 2011 (BRASIL, 2011), tem como objetivo ampliar o acesso à



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP 58.228-000 – Fone: (83) 33771025

E-mail: cmdi_pb@hotmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

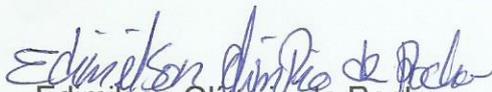
informação e estabelecer maior transparência no que se refere aos meios pelos quais a administração pública arrecada e utiliza os recursos públicos.

A transparência na gestão pública fiscal parte do princípio constitucional da publicidade, regulamentada pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que o governo deve divulgar informações das práticas financeira, fiscal e orçamentária, inclusive em meios eletrônicos de acesso público (BRASIL, 2000).

Diante dessa preocupação, esperamos que o senhor prefeito, através da empresa responsável do Portal da Transparência, publique as leis, as portarias de nomeação, de exoneração e entre outros itens que não estão sendo postados no referido Portal.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 06 de julho de 2020.

VEREADORES


Edmilson Olímpio da Rocha


José Edmilson Alves


Rosilene Ferreira de Lima


Damásio Berto de Oliveira


Ivonaldo Rodrigues da Silva